



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO Nº 06/2026
SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
(PDSE) EDITAL Nº 22/2026
RESULTADO FINAL PÓS-RECURSOS

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará (PPGCOM/UFC) torna público o **Resultado Final Pós-recursos** referente ao processo seletivo interno para o **Programa Institucional de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)**, regido pelo Edital PPGCOM nº 06/2026, em conformidade com o Edital CAPES nº 22/2026.

Informamos que os recursos recebidos foram analisados e emitido parecer sobre a demanda do recurso.

Pedimos atenção dos candidatos as etapas seguintes que não são mais de responsabilidade do PPGCOM.

	Candidato(a)	Plano de estudos	Histórico	Currículo	Pont. total (com pesos)
1	Antonio Laurindo de Holanda Paiva Filho	10,00	9,87	9,40	9,73
2	Moema Mesquita da Silva Braga	10,00	9,14	8,20	9,11
3	Antonia Nirvana Gregorio Lima	10,00	9,09	8,10	9,06

Informamos a todos os candidatos que:

- **Na avaliação curricular, foram observados os critérios e os limites máximos de pontuação estabelecidos no Anexo VII – Avaliação Curricular.** Dessa forma, ainda que a pessoa candidata tenha apresentado atividades em quantidade suficiente para ultrapassar o limite previsto em determinada categoria, **foi considerada somente a pontuação até o limite máximo estabelecido no Anexo VII.** Assim, foram aplicados os limites de até 4,0 pontos para “Eventos e grupos de estudos na área de Comunicação”, até 2,0 pontos para “Experiência profissional na área de Comunicação” e até 4,0 pontos para “Publicação na área de Comunicação”.
- **A seleção interna é de responsabilidade do PPGCOM**, sendo conduzida pela Comissão de Bolsas do Programa, em conformidade com o Edital PPGCOM nº 06/2026 e com o Edital CAPES nº 22/2026. O resultado final será formalizado em ata do processo seletivo, assinada pela Comissão de Bolsas e pelo(a) Coordenador(a) do PPG.



- O PPGCOM dispõe de **1 (uma) cota de bolsa PDSE** para o curso de Doutorado. A bolsa terá duração de **no mínimo 4 e no máximo 9 meses**, sendo vedada a utilização de mais de uma cota por discente.
- O início das atividades no exterior está previsto para os meses de **setembro ou outubro de 2027**.
- Conforme estabelecido no item 5.3 do Edital PPGCOM nº 06/2026, **o Programa poderá selecionar até 3 (três) doutorandos(as), classificados(as) em ordem de classificação**. Dessa forma, **as três candidaturas classificadas no presente processo seletivo serão encaminhadas à PRPPG/UFC**, observada a ordem de classificação. O(A) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar terá prioridade para a indicação à cota de bolsa disponível, enquanto os(as) candidatos(as) classificados(as) em segundo e terceiro lugares constituirão cadastro de **candidatos(as) classificáveis**, para eventual substituição nas hipóteses previstas no edital. Os três candidatos classificados deverão realizar a inscrição no SICAPES, conforme os prazos estabelecidos no cronograma.
- O processo seletivo poderá constituir **cadastro de candidatos(as) classificáveis**, além do número de bolsas disponíveis, para eventual substituição de candidato(a) aprovado(a) que venha a desistir ou se tornar impedido(a) antes da homologação pela PRPPG, observadas as condições estabelecidas no edital.
- A classificação interna realizada pelo PPGCOM **não corresponde ainda à homologação da candidatura pela PRPPG/UFC nem à concessão definitiva da bolsa**. Após a seleção interna, os candidatos aprovados deverão cumprir as etapas previstas no cronograma, incluindo a inscrição no **SICAPES**, e as candidaturas serão posteriormente analisadas pela PRPPG.
- Para a etapa de inscrição no SICAPES, os candidatos selecionados deverão observar o período de **01/10/2026 a 03/11/2026, até as 17h**, e apresentar a documentação obrigatória.
- **Os candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no SICAPES**, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma do edital, para que possam ser considerados em eventual substituição, nas hipóteses previstas.
- A PRPPG fará a análise das candidaturas quanto à regularidade documental e ao atendimento dos requisitos previstos no Edital PPGCOM nº 06/2026 e no Edital CAPES nº 22/2026. No caso de redistribuição de bolsas, serão observados, entre outros, critérios relacionados à qualificação acadêmica, pertinência e exequibilidade do plano de pesquisa, adequação da instituição de destino e do(a) coorientador(a), potencial de apropriação institucional da experiência internacional e alinhamento da tese aos ODS e às políticas públicas nacionais.
- O resultado ora divulgado possui **caráter preliminar e está sujeito a recurso**, conforme o cronograma do Edital PPGCOM nº 06/2026. A classificação definitiva será divulgada após a apreciação dos recursos.

Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Maria Erica de Oliveira Lima
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC

